

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

## Expediente

ATO PRONATEC Nº 02/2019

A Coordenadora Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, Mila Magalhães Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/SEDECTES/MG, instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, a PORTARIA Nº 817, de 13 de agosto de 2015, republicada em 13 de fevereiro de 2017 e a Resolução SEDECTES nº 028/2019, de 22 de março de 2019.

Decide nomear a Comissão Avaliadora que realizará o Processo Seletivo Simplificado externo para ORIENTADOR, SUPERVISOR e APOIO ACADÊMICO, com a finalidade de seleção de bolsistas para exercerem atividades no âmbito do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/SEDECTES/MG, cuja designação não enseja o recebimento de nenhuma gratificação, indenização ou qualquer valor extra, composta pelos seguintes membros:

- 1) Brígida Rezende de Souza;
- 2) Geisa Leticia Costa;
- 3) Adriana Aparecida Tavares Diniz;

Suplente: Karina Alves;

A Comissão será competente para:

Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis para bolsistas, no âmbito do PRONATEC/SEDECTES/MG; Examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo; Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes dos editais; Preencher os baremas de avaliação dos candidatos de forma idônea e legal; Julgar os recursos interpostos, eventualmente, e encaminhá-lo para a coordenadora geral no caso de manutenção da decisão recorrida; Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo; Responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios que regem a Administração Pública

Belo Horizonte, 03 de abril de 2019.

Mila Magalhães Ribeiro  
Coordenadora Geral do Pronatec

04 1212644 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Prof.<sup>a</sup> Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1253/2019 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ADELINO FRANCKLIN, Masp nº 11148962, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 019/2018, vaga 039, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 03/04/2019.

ATO Nº 1254/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 2996/2018 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ADELINO FRANCKLIN, Masp nº 11148962, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 03/04/2019 à 31/12/2019.

ATO Nº 1255/2019 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JULIANO FIORELINI NUNES, Masp nº 13864608, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 019/2018, vaga 217, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 03/04/2019.

ATO Nº 1256/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 026/2019 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de JULIANO FIORELINI NUNES, Masp nº 13864608, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 03/04/2019 à 31/12/2019.

ATO Nº 1251/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, MARIA APARECIDA BARROS, MASP nº 14587018, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 020/2018, vaga 103, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 03/04/2019 à 31/07/2019.

ATO Nº 1258/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, FLAVIO APARECIDO DE ALMEIDA, MASP nº 11361763, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 037/2018, vaga 023, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 03/04/2019 à 31/12/2019.

ATO Nº 1259/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, FLAVIO APARECIDO DE ALMEIDA, MASP nº 11361763, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 037/2018, vaga 022, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 03/04/2019 à 31/12/2019.

ATO Nº 1261/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANA CELIA QUERINO, MASP nº 14162887, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 022/2018, vaga 094, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 03/04/2019 à 31/12/2019.

ATO Nº 1262/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola de Música, ISLEI MARIANO CORREA HAMMER, MASP nº 13338801, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 03/04/2019 à 31/12/2019.

ATO Nº 1260/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 3025/2018 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de CLAUDIA FERNANDES SILVA SOUZA, Masp nº 13860507, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte)

para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 03/04/2019 à 31/12/2019.

ATO Nº 1257/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 051/2019 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MARCELLE BELTRÃO BEDOUCHE, Masp nº 11526381, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 03/04/2019 à 31/12/2019.

ATO Nº 1252/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação nº 2808/2018 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de CAROLINE ALVARENGA DE ASSIS SANTANA, Masp nº 13814934, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, no período de 25/03/2019 à 31/12/2019.

ATO Nº 1263/2019 RETIFICA O ato n.º 1216/2019, publicado em 03/04/2019, de designação, referente a servidora DENISE DE SOUZA ASSIS, Masp nº , da Unidade Acadêmica de Carangola, onde se lê: Nível V, Grau A, leia-se: Nível IV, Grau A.

Prof.<sup>a</sup> Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

04 1212907 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Superintendência de Recursos Humanos

AVISO Nº 05/2019

PRSI

RESULTADO FINAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência delegada pelo inciso XIII, do art. 2º da Resolução nº 5207, de 14 de dezembro de 2018, torna público o resultado final do Processo de Recrutamento e Seleção Interno – PRSI, Aviso nº 05/2019, com o nome do candidato selecionado, para o provimento do cargo em comissão de Diretor Central do Tesouro Estadual II, Código DCTE-02, Símbolo TE-02, para responder pela Diretoria Central de Gestão de Ativos (DCA) da Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda.

NOME	MA SP
Quintiliano Augusto Campomori do Valle	1335777-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, aos 04 de abril de 2019.

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO  
Superintendente de Recursos Humanos

04 1212856 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL – FORMIGA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Monsenhor Joao Ivo, 100, Centro. CEP: 35570-000. Formiga/MG

PTA Nº: 01.001196341-96  
Sujeito Passivo: BTM ARMAZENS GERAIS EIRELI  
I.E.: 002705415-00-66  
CNPJ: 24.183.042/0001-73  
Endereço: Localidade Comunheiras - Bairro: Zona Rural  
CEP: 35568-000 Córrego Fundo – MG  
Coobrigado: Leandro Geraldo Ribeiro  
CPF: 064.402.996-03  
Endereço: Rua João Vaz, 94 A - Bairro Centro  
CEP: 35570-000 – Formiga - MG  
Formiga, 04 de abril de 2019  
Tiago Diniz Resende - Masp: 669.698-3.  
Chefe AF/2º Nível- Formiga - em exercício

Administração Fazendária/2º Nível – Formiga INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Monsenhor João Ivo, 100 Centro. CEP: 35570-000. Formiga/MG

PTA Nº: 01.001172757-41  
Sujeito Passivo: BTM ARMAZENS GERAIS EIRELI  
I.E.: 002705415-00-66  
CNPJ: 24.183.042/0001-73  
Endereço: Localidade Comunheiras - Bairro: Zona Rural  
CEP: 35568-000 – Córrego Fundo/MG  
Formiga, 04 de abril de 2019  
Tiago Diniz Resende - Masp: 669.698-3.  
Chefe AF/2º Nível- Formiga - em exercício

04 1212857 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAÉ INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000028762.11, de 13 de fevereiro de 2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. MAUROELI DA SILVA E CIA LTDA  
I.E.: 699.176634-00-05  
CNPJ: 05.098.139/0001-33  
Rua Silvino Salustiano, nº. 144/ A – Bairro Boa Vista Tocantins/MG  
Período Fiscalizado: 01/01/2014 a 31/05/2014.  
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.  
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.  
Muriaé, 03 de abril de 2019.  
Cássio Grayson Martins Novaes  
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA- DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo intimado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Auto de Infração nº 01.001204626.38  
Autuados: LUCAS FIGUEIREDO SILVA  
I.E.: 002.482830.00-58, CNPJ: 21.584.259/0001-05, Av. Vilarinho, 5311, Venda Nova, Belo Horizonte - MG e Lucas Figueiredo Silva, CPF: 110.465.236-60, Rua Vereador Orlando Bonfim, 22, Planalto, Boa Esperança -MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 21584259/05367210/130319, lavrado em 13/03/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001204626.38. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, e/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, e/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de fevereiro de 2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 04 de abril de 2019.  
Paulo Roberto Guimarães Nogueira  
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - em Exercício  
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo intimado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Auto de Infração nº 01.001202907.99  
Autuados: MARIA DAS DORES GONCALVES 26923874653  
I.E.: 002.304350.00-08, CNPJ: 19.667.100/0001-02, Av. Deputado Anuar Menhen, 328, Loja, Santa Amelia, Belo Horizonte - MG e Maria das Dores Gonçalves, CPF: 269.238.746-53, Rua Norte, 350, Apt 204, Santa Branca, Belo Horizonte -MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 19667100/05367210/120319, lavrado em 12/03/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001202907.99. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, e/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, e/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de fevereiro de 2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 04 de abril de 2019.  
Paulo Roberto Guimarães Nogueira  
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - em Exercício  
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

04 1212858 - 1

### SRF I - Uberaba

AF 2º NÍVEL/ARAXÁ INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA/MG; aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do crédito tributário constituído através do Auto de Infração a seguir relacionado por meio de DAE visado pela Repartição Fazendária, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Na hipótese de pagamento ou parcelamento, as multas serão reduzidas a 30% (trinta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes da sua inscrição em Dívida Ativa. Informamos que a falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 (trinta) dias, implica o encaminhamento do(s) PTA(s) para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial. Em acordo com o disposto no Art. 2º da Lei 19.971/2011, regulamento pelo decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após a inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Auto de Infração nº: 01.001206594-15  
Contribuinte: CARLA ADRIANA DE LIMA PAIVA  
Inscrição Estadual: 040.050208.00-03  
Endereço: Rua Américo Autran, 23 – Vila São Pedro – Araxá-MG  
Araxá, 02 de Abril de 2019

Ronald Reines de Souza – Chefe da AF/ 2º Nível/ Araxá

04 1212865 - 1

### SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o Fisco promoveu a juntada de documentos bem como procedeu à reformulação do crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado. Assim, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para aditamento da impugnação ou pagamento/parcelamento do crédito tributário reformulado com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclare-

cimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000709161-34  
Sujeito Passivo: Açai Online Ltda-ME  
I.E/CPF/CNPJ: 002.573.663.00-01  
End: Rua Ciro de Castro Almeida, nº 1507, Uberlândia/MG

2. PTA: 01.000709161-34  
Sujeito Passivo: Carlos Augusto Costa Neves  
I.E/CPF/CNPJ: 065.271.716-09  
End: Vinhedos, nº 100, Cond. Gávea Hill I, Uberlândia/MG

Uberlândia, 03 de abril de 2019  
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição protocolado sob o nº 201.802.886.006-5, que originou a formação do PTA em referência foi INDEFERIDO. Informamos que poderá ser apresentada Impugnação nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela 165 – 1º andar, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, local onde poderá ser obtido maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.

PTA Nº: 16.001407799-61  
Contribuinte: Pole Alimentos Ltda  
I.E.: 002.264.715.00-28

Endereço: BR-455, SN, Campo Florido KM18 Fazenda Jatobá, Uberlândia/MG

Uberlândia, 04 de abril de 2019.  
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição protocolado sob o nº 201.503.193.117-0, que originou a formação do PTA em referência foi INDEFERIDO. Informamos que poderá ser apresentada Impugnação nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela 165 – 1º andar, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, local onde poderá ser obtido maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.

PTA Nº: 16.000801293-46  
Contribuinte: Nestle Waters Brasil Bebidas e Alimentos Ltda  
CNPJ: 33.062.464/0025-59

Endereço: Anhanguera, KM 277, Sala 1, São Paulo/SP  
Uberlândia, 04 de abril de 2019.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição protocolado sob o nº 201.503.097.925-0, que originou a formação do PTA em referência foi INDEFERIDO. Informamos que poderá ser apresentada Impugnação nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela 165 – 1º andar, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, local onde poderá ser obtido maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.

PTA Nº: 16.000801279-39  
Contribuinte: Nestle Waters Brasil Bebidas e Alimentos Ltda  
CNPJ: 33.062.464/0025-59

Endereço: Anhanguera, KM 277, Sala 1, São Paulo/SP  
Uberlândia, 04 de abril de 2019.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

04 1212866 - 1

### SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO